

SOU REPRESENTANTE

COMERCIAL,

Sou essencial.

É representante comercial somente quem tem registro no CORE.
Lei Nº 4886/65



www.core-rj.org.br



Acesse nosso site através do QR Code ao lado.



QUEM SOMOS

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro - CORE-RJ, é uma autarquia federal que tem como finalidade principal a fiscalização da atividade da representação comercial e a realização dos registros das pessoas naturais e jurídicas que exercem a atividade profissional na sua base territorial.

FINALIDADE

Entidade orientadora, disciplinadora e fiscalizadora do exercício da atividade de representação comercial no Estado do Rio de Janeiro.

MISSÃO

Nossa missão é trabalhar para o desempenho ético e notoriedade dos que exercem a profissão de representante comercial.

VISÃO

A Entidade se empenha em ser reconhecida como referência de serviços prestados por Conselhos profissionais aos integrantes da classe e à sociedade.

VALORES

- .Respeito à legislação na atuação do Conselho com ética e disciplina;
- .Excelência no atendimento ao Representante Comercial;
- .Gestão responsável dos recursos públicos;
- .Qualidade e eficiência nos processos;
- .Transparência, promovendo publicidade e acesso ao público das informações e decisões;
- .Valorização da categoria.

QUAL A VANTAGEM DE FAZER REGISTRO NO CORE-RJ?

A Representação Comercial é uma profissão regulamentada pela Lei nº 4886/65, que determina em seu artigo 2º a obrigatoriedade do registro para todos aqueles que desempenham a atividade. A função dos Conselhos Profissionais é regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão.

O CORE-RJ segue buscando parcerias e benefícios em atenção à classe que tanto coopera para o crescimento do país. Alguns estão listados em nosso site.

O REPRESENTANTE COMERCIAL TEM DIREITO AO AVISO PRÉVIO SE O CONTRATO É RESCINDIDO ANTES DE SEIS MESES? E NO CASO DE CONTRATO POR PRAZO SUPERIOR A 6 MESES OU INDETERMINADO?

Não. Somente tem direito ao aviso prévio os representantes comerciais que tenham contrato de representação em vigor por mais de seis meses conforme artigo 34 da lei 4.886/65. A denúncia, por qualquer das partes, sem causa justificada, do contrato de representação, ajustado por tempo indeterminado e que haja vigorado por mais de seis meses, obriga o denunciante, salvo outra garantia prevista no contrato, à concessão de pré-aviso, com antecedência mínima de trinta dias, ou ao pagamento de importância igual a um terço (1/3) das comissões auferidas pelo representante nos três meses anteriores.

A EMPRESA PODE DESCONTAR INSS E IR DAS COMISSÕES DO REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO?

Sim. Salvo mudança na legislação, a representada deve reter o INSS do representante comercial pessoa física: 11%, limitado ao teto máximo. Já o IR depende do valor a receber. Caso seja superior ao limite de isenção, sim.

O CORE-RJ PODERÁ AJUIZAR ALGUMA AÇÃO A FAVOR DO REGISTRADO?

Não. As finalidades do Core-RJ estão definidas na Lei Nº 4.886/1965. O Conselho poderá apenas orientar o profissional sobre seus direitos e deveres.

É PRECISO CANCELAR O REGISTRO OU BASTA DEIXAR DE PAGAR A ANUIDADE?

Sim, é necessário cancelar o registro junto ao CORE-RJ se o representante comercial (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e / ou Responsável Técnico) deixar de exercer a profissão. Quem não dá baixa em seu registro, fica sujeito à cobrança judicial das anuidades, que acumulam a cada ano. Se o Conselho não for oficialmente informado que o representante deixou de exercer a atividade, a obrigatoriedade do pagamento continua.

QUAIS AS PENALIDADES NO CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS ANUIDADES?

De acordo com o artigo 10, § 5º da Lei nº 4.886/1965, "as anuidades que forem pagas após o vencimento serão acrescidas de 2% de multa e 1% de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor."

Caso não haja pagamento, o registro entra em processo administrativo, o valor devido ingressa na dívida ativa e em seguida é movida uma Execução Fiscal. Cabe ressaltar que o registro deve ser prontamente restabelecido, caso a atividade de representação comercial volte a ser exercida.

BENEFÍCIOS

(Clique na logo para acesso direto ao benefício)



A EMPRESA REGISTRADA NO CORE DEVE TAMBÉM MANTER EM DIA A ANUIDADE DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO?

Sim. É necessário efetuar o pagamento das anuidades do RT (Responsável Técnico) e do PJ (Pessoa Jurídica). A empresa (PJ) só estará em situação regular junto ao Conselho, se estiver também com a anuidade de seu RT em dia, conforme determina a Resolução Nº 2.018/2022 do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE).

QUAIS DOCUMENTOS COMPROVAM QUE ESTOU HABILITADO NO CORE-RJ?

A cédula de identidade profissional (PF), cartão de identificação (PJ), certidão de registro e carteira digital ProID.

PRECISO COMUNICAR ALTERAÇÕES DE CONTATO?

É muito importante manter seu cadastro atualizado no Core-RJ, para recebimento de informativos, boletos em sua residência ou e-mail. Qualquer alteração em seus contatos deve ser comunicado. Deverá ser solicitado pelo interessado apresentando os formulários preenchidos junto com as documentações informadas em nosso site <https://www.core-rj.org.br/formularios>

PARA REGISTRAR UMA EMPRESA NO CORE É OBRIGATÓRIO REGISTRAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO? NÃO BASTA TER UM REGISTRO DE PESSOA FÍSICA COMO RESPONSÁVEL?

A Lei 6.839/80 e a Resolução Nº 2.018/2022 do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) determinam que toda empresa de Representação Comercial tenha um responsável técnico, em situação regular junto ao Conselho, o que acontecia por meio do registro simultâneo de pessoa física usica. Com a lei nº 12.246, de 27 de maio de 2010, as empresas de Representação Comercial necessitam apenas de um Responsável Técnico (RT), devidamente registrado junto ao Conselho. O que mudou, na prática, além da nomenclatura, foram os valores, que no caso do registro de RT são mais baixos que para registro de Pessoa Física. Caso tenha um registro de pessoa física, é possível transformar para responsável técnico.

NOSSOS PRINCIPAIS CANAIS

Cadastro inicial

cadastro@core-rj.org.br

Boletos e parcelamentos

cobranca@core-rj.org.br

Atendimento jurídico

juridico@core-rj.org.br

juridico.2@core-rj.org.br

Certidões

cadastro@core-rj.org.br

Cancelamentos, alterações, documentação pendente e/ou emissão de cédulas ou cartões de identificação

documentacao@core-rj.org.br

Dívida Ativa

dividaativa@core-rj.org.br

Setor de Fiscalização

fiscalizacao@core-rj.org.br

fiscalizacao.2@core-rj.org.br

Procuradoria Geral

procuradoria@core-rj.org.br

Gerência Administrativa

gerenciaadm@core-rj.org.br

Coordenadoria Administrativa

core-rj@core-rj.org.br

www.core-rj.org.br

[@corerjoficial](https://www.instagram.com/corerjoficial)

[\(21\) 3174-8400](tel:(21)3174-8400)

[core-rj](https://www.youtube.com/channel/UC...)

[\(21\) 97181-2148](tel:(21)97181-2148)

[core-rj](https://www.linkedin.com/company/core-rj)